



**PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
LEI Nº 11.091 – DOU 13/01/05**

ADESÃO AO NOVO PLANO

SITUAÇÃO \ OPTANTES	ATIVOS	APOSENTADOS	INSTITUIDORES DE PENSÃO (**)	TOTAL
TOTAL POSSÍVEL	992	261	56	1.309
NÃO OPTARAM	018	009	00	027
OPTARAM	974	252	56	1.282
% OPTANTES	98,2%	96,6%	100,0%	97,9%

(**) Opção compulsória.

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO

A Comissão de Enquadramento, instituída através da Portaria nº 586/2005, de 15/2/2005, conforme determina o Art. 22, § 3º, da Lei n.º 11.091/05 e Art. 1º da Portaria nº 157/05 do MEC, conforme composição abaixo, informa o que segue:

LOCAL DE ATUAÇÃO: Campus Cidade, Pav. Central, 2º piso, sala ao lado da PROAD

HORÁRIO: 14h às 17h30

TELEFONE: 233.8605

Email: comissao.enquadramento@gmail.com

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES OPTANTES PELA CARREIRA	REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA FURG
CLAUDIO MÁRCIO DA SILVA MACIEL (HU)	CLAUDIA DUTRA DE OLIVEIRA (HU)
EDUARDO LUIZ ENDERLE DE OLIVEIRA (CPD)	FERNANDO AGUSTINHO BALANSIN (EDGRAF)
ELIANA DE FREITAS PEREIRA (HU) (Coordenadora)	ISLANDA MARIA BOLBADILHA PASSOS (SUPPOSG)
JUSSARA BOTELHO FRANCO (aposentada)	MIRIAM MARTINATTO DA COSTA (SARH) (Coordenadora Adjunta)
LUIZ PAULO RODRIGUES DA CUNHA (SAMC)	NEUSA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS (aposentada)

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA CPA – BOLETIM 02/2005

A **FURG** necessita levantar, sistematizar, configurar e disponibilizar informações que servirão de base para a evolução institucional, através da implantação e implementação de um processo participativo, crítico e transformador, que se constitua em instrumento e melhoria da qualidade do ensino, pesquisa, extensão e da gestão, com efetividade social da Universidade. A auto-avaliação, de forma global, contemplando todos os aspectos da Instituição, sob o prisma de crescimento e melhoria, é que está sendo implantada neste momento.

A lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), o qual promoverá a avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES), de cursos de graduação (ACG) e de desempenho acadêmico de seus estudantes (ENADE) sob a coordenação e supervisão da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). No SINAES a integração dos instrumentos (auto-avaliação, avaliação externa, ACG, ENADE, censo e cadastro) permite a atribuição de conceitos, ordenados numa escala com cinco níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

A FURG está de forma deliberada, sem desconsiderar a exigência legal, caminhando firmemente no sentido de implementar e consolidar a cultura da auto-avaliação.

Partindo da premissa de que a auto-avaliação será participativa, crítica e transformadora, constituindo-se num instrumento efetivo de melhoria da qualidade do ensino, pesquisa, extensão e da gestão da Universidade, com responsabilidade e compromisso social é que a **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA CPA (CI)** tem pautado suas atividades e decisões.

Como a Auto-avaliação insere-se no SINAES?

O Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior apóia-se em três elementos fundamentais, que são: AVALIES; ACG; ENADE;

Esses três elementos, de uma forma integrada, serão o suporte do modelo que avaliará as Instituições de Educação Superior.

A CPA - Comissão Própria de Avaliação deverá, de forma autônoma à administração das instituições, ser a ligação com o INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Será a responsável pela Auto-avaliação, processo que servirá de apoio à Comissão Externa de Avaliação que após a constatação *in loco* elaborará o relatório final ao INEP.

São Objetivos da CPA –

- 1) desencadear o processo de Avaliação Institucional, para pensar e planejar a gestão da Universidade, difundindo-o como cultura permanente de autoconhecimento das potencialidades e dificuldades;
- 2) atender à Lei nº. 10.861, de 14/04/2004, que institui o SINAES, bem como preparar a Universidade para a Avaliação Externa.

Conforme programação divulgada no Boletim **CI 01/2005**, de 03 de fevereiro de 2005, a **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA CPA** desenvolveu as seguintes atividades:

Criação de uma página eletrônica para divulgação do processo de auto-avaliação na FURG, www.furg.br/avalia;

- Reuniões de divulgação e sensibilização com as entidades internas da FURG, APTAFURG, AProfURG; ASSIPFURG, APG-FURG e DCE;
- Reuniões de divulgação e sensibilização com as seguintes entidades externas à FURG, Central Única dos Trabalhadores (CUT) – Regional Litoral Sul; CDL; Central dos Movimentos Populares; IBAMA; AMPERG; 18ª CRE, CREMERS, Associação Varejista; CENTRONAVE; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Educação; 5º Distrito Naval, EMATER, Comitê de Cidadania, CREA, e Centro de Indústrias da Cidade do Rio Grande (CIRG).

- Reuniões junto aos Chefes dos Departamentos, preparando as reuniões com os docentes de cada área definida pelo CONSUN para a escolha dos respectivos representantes na CPA;
 - Reuniões com as cinco áreas definidas na Resolução CONSUN N° 034/04, de 20 de dezembro de 2004;
 - Manifestações da **CI** em Conselhos Superiores: COEPE - 14/01/05 - ATA 419; CODEP - 21/01/05 - ATA 314; CODEP - 24/02/05 - ATA 315; CONSUN – 04/03/05 – ATA 336.
- Estas manifestações podem ser conhecidas acessando o “site” <http://www.conselhos.furg.br>.
- Manifestou-se também na reunião, de 05/03 às 9h, do Gabinete Ampliado da Reitoria, envolvendo o Reitor, Vice-Reitor, todas as Pró-Reitorias e respectivas Superintendências, Diretor do CTI, Chefia do Gabinete da Reitoria, Chefe da Secretaria dos Conselhos Superiores, Diretores de Órgãos Suplementares – Editora e Gráfica (EDIGRAF), Hospital Universitário (HU), Museu Oceanográfico, Centro de Processamento de Dados (CPD), Estação de Apoio Antártico (ESANTAR), Rádio Universidade (RU), TV FURG e Núcleo de Informação e Documentação (NID).
 - pronunciamento da **CI** no Boletim da Rádio Universidade, dia 08/03 às 17h.
 - Realização do Seminário “Intercâmbio de Experiências e Colaboração Mútua”, em 1º/04/05, reunindo 16 CPA's das Instituições do Rio Grande do Sul.

Participe do processo de construção de uma nova forma de pensar a FURG, através do conhecimento de suas potencialidades e fragilidades, para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, com efetividade social.

Prof. Ernesto Luiz Casares Pinto
Presidente da Comissão de Instalação da CPA
Vice – Reitor da FURG

COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA CPA - www.furg.br/avalia

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL – IMPOSTO DE RENDA INFORMES

1 – Conforme mensagem nº 488547 do Ministério do Planejamento, de 23/03/2005, o sistema SIAPE reprocessou o comprovante de rendimento pagos/retenção na fonte para os servidores que receberam, em 2004, devolução de PSS pelo exercício de FG ou CD no período de jan/99 até mar/2003, para que estes façam corretamente a sua declaração de ajuste anual do imposto de renda. Aqueles servidores que se enquadrarem nesta situação e que já tenham entregue a sua declaração, deverão fazer uma nova declaração retificadora.

2 – Os servidores que receberam, em 2004, valores relativos a pagamento de sentença judicial (PRECATÓRIOS) relativos aos 3,17% ou outros, deverão declarar tal rendimento como sendo a fonte pagadora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Maiores informações poderão ser obtidas nas respectivas associações sindicais e/ou advogado das respectivas ações.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2004 – PROAD DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art.1º: “*Todo o servidor, ocupante de mais de um cargo público, deverá anualmente preencher o formulário "DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS", constante em anexo a esta Instrução Normativa;*”

§ 1º Não se inclui na exigência do caput deste artigo o aposentado que for ocupante de cargo público;

§ 2º O preenchimento deverá ser realizado no mês de março de cada ano com encaminhamento via Divisão de Protocolo à Superintendência de Administração de Recursos Humanos - SARH;

§ 3º O não atendimento do disposto neste artigo propiciará a tomada de medidas administrativas constantes no Regime Jurídico Único.



CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO
DE DEPENDENTES QUÍMICOS – CENPRE

CURIOSIDADES – ANO VII – Nº 02

VAMOS CONTINUAR FALANDO DA CERVEJA

No mês passado falamos sobre a cerveja e não achamos que seria demais falar novamente dessa bebida, até mesmo por se tratar da mais popular das bebidas alcoólicas no Brasil. O assunto voltou por causa de uma pergunta que nos fizeram sobre a cerveja preta. A pergunta era se essa cerveja aumentava o leite na lactante.

Quando preparávamos a resposta, encontramos a mesma pergunta feita na revista Super Interessante do mês de fevereiro desse ano. Transcreveremos alguns trechos que nos pareceram interessantes. Antes, porém, gostaria de lembrar aos leitores que a cervejaria Brahma, fundada em 1904, no ano de 1914 lançava a Malzbier recomendando-a para as mulheres que amamentavam. No rótulo da época encontramos a seguinte inscrição: MALZBIER, logo abaixo o desenho de uma garrafa e em seqüência a frase, em caixa alta, "BRAHMA CERVEJA DOCE E FORTIFICANTE".

Mas voltando ao tema da Super Interessante, a resposta é clara e precisa "*Não. Apesar da antiga crença de que beber cerveja preta aumenta a quantidade de leite em mulheres grávidas, não existem estudos que comprovem o fato.*"

Pelo contrário, é sabido que bebidas alcoólicas são contra-indicadas nessa situação, porque as mulheres têm menos capacidade de diluir o álcool do que o homem e o motivo é que elas tem 52% de água no organismo contra 61% do sexo masculino. O álcool também permanece mais tempo no corpo da mulher, porque o processo de metabolização é mais lento, elas têm menos desidrogenase (enzima que colabora na degradação do álcool). As mulheres são mais penalizadas do que os homens quando usam o álcool por longo prazo. Elas apresentam maior risco de desenvolver problemas no fígado, pâncreas e pressão alta. Proporcionalmente, mais mulheres morrem de cirrose do que homens.

Existem estudos de observação em lactantes americanas que ingeriam bebidas alcoólicas, que mostram indícios de que elas produziam menos leite.

Ninguém sabe ao certo a origem da crença. Uma das hipóteses é que ela tenha surgido porque as mulheres que ingeriam bebidas de alto teor alcoólico não eram bem vistas na sociedade. Como a cerveja preta tem baixo teor alcoólico quando comparada com a cachaça e outras bebidas, a cerveja adquiriu o status de bebida de "mulheres decentes", mulheres que mereciam respeito, ou seja, as mães.

O certo é que esse mito não é privilégio do Brasil. Diz a literatura que nos anos 80, nos Estados Unidos, foi criada uma bebida a "Malt Nutrine" escura que era vendida em farmácias e recomendada pelos médicos para estimular a produção de leite.

Infelizmente, algumas vezes, a mídia e alguns profissionais das áreas da saúde aproveitam certas informações científicas para justificarem a utilização de bebidas alcoólicas, sem fazerem um juízo mais amplo e uma completa avaliação entre os riscos e benefícios dessa atitude. É o que vem acontecendo, atualmente, com a indicação do vinho como bebida "milagrosa" para as doenças circulatórias cardíacas. Bem, isso pode ser matéria para as próximas edições. Se os nossos leitores assim o desejarem.

Se você precisar de maiores informações sobre esse assunto ou se quiser bater um papo conosco, telefone para 2318703, 2329433 ou entre em contato pelos endereços: dccffas@furg.br ou cenpre@octopus.furg.br; a equipe técnica do CENPRE estará sempre à disposição de você. Visite nossa página www.cenpre.furg.br .

(Fontes: CENPRE, Super Interessante Fev. 2005)

Prof. Amarante e Profa. Eli